UVERN DIÁRIO OFICIAL
DA UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIÃO DOS VEREADORES DO RIO GRANDE DO NORTE - UVERN

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2026

Ref. Processo Administrativo CMJ/RN nº 009/2026
Interessado: Câmara Municipal de Jucurutu.
Assunto: Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de gêneros alimentícios.
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2026
1- Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. RATIFICO.
2- Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
3- Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para sua contratação, conforme preconizado no artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.
4- Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
5- No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo à empresa GILSON GOMES DE MEDEIROS - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.982.974/0001-79, com Inscrição Estadual nº 20.091.172-4 e sede na Rua Manoel Pereira da Cruz, n° 211, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Jucurutu/RN – Setor Administrativo, perfazendo a importância global estimada de R$ 52.479,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais), com fornecimento para o período de doze (12) meses.
6- DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de gêneros alimentícios, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Geral desta casa legislativa.
7- DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Jucurutu/RN, 08 de abril de 2026.

Alan Oliveira do Amaral
Presidente da Câmara Municipal de Jucurutu

Publicado por: admin câmara de Jucurutu
Código Identificador: 83141257

Matéria publicada no Diário Oficial da União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, no dia 10/04/2026. EDIÇÃO 241. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://diariooficial.uvern.com.br